

3.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas 13.12.2017

Ponto 2.4 - Fixação das Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis respeitantes ao ano de 2017 a liquidar em 2018 Declaração de Voto

O Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) penaliza aqueles que, mesmo com baixos rendimentos, se viram forçados à compra de casa em consequência das políticas de habitação que ao longo dos anos privilegiaram a aquisição de casa própria.

Este é um imposto cego que trata de igual modo o património imobiliário que garante o direito à habitação de famílias, muitas com baixos recursos, e o imobiliário que corresponde a ativos patrimoniais empresariais ou familiares.

Por decisão da maioria absoluta do PS na Câmara Municipal, em 2018 a taxa de IMI para os prédios urbanos continuará a ser de igual valor à do ano corrente - 0,37% - não se registando nenhum desagravamento.

A maioria absoluta do PS não acolheu a proposta da CDU, 0,365, que proporcionaria uma redução de menos 0,005 % do que a taxa aplicada no presente ano, uma ligeiríssima redução na fatura a pagar pelos munícipes de Odivelas, desagravamento que poderia permitir algum alívio na carga fiscal que têm sido obrigados a suportar.

Acresce que o valor patrimonial dos imóveis em Odivelas, devido à sua localização de grande proximidade à capital, é mais elevado que em muitos outros concelhos da Área Metropolitana de Lisboa (AML), valor sobre o qual incide a taxa de IMI fixada, o que significa que a aplicação da mesma taxa a casas com a mesma tipologia, em concelhos diferentes, representa valores diferentes a pagar pelos munícipes.

Sendo que neste concelho as desigualdades e o empobrecimento têm uma expressão particular, uma vez que na região da Grande Lisboa é o que regista os salários mais baixos e consequentemente menor capacidade de poder de compra e onde a pobreza infantil, expressa no número de crianças economicamente carenciadas, atinge

quase metade dos alunos que frequentam os jardins-de-infância e o 1º ciclo, estas realidades não podem deixar de ser consideradas, quando, como é o caso, se está a decidir sobre um imposto que afeta um número muito significativo de famílias.

Por isso e com esse objetivo, os vereadores da CDU, a exemplo de anos anteriores, propuseram que a taxa fosse fixada em 0,365, o que significaria um desagravamento mais significativo e que consideramos viável e possível no quadro do orçamento municipal para o próximo ano.

A maioria absoluta do PS optou por manter o IMI em 0,37% e incluir o chamado IMI Familiar, para quem tenha 2 ou mais filhos o quem segundo os elementos disponíveis, não chegará a abranger 5 000 famílias. Num concelho com cerca de 150 mil pessoas esta decisão representa do nosso ponto de vista uma medida demagógica que em nada vai contribuir para o aumento da natalidade mas seguramente continuará a render muito na propaganda.

A ideia de que a redução da taxa de IMI constitui um incentivo ao aumento da natalidade é um verdadeiro embuste e a aplicação do IMI familiar nos termos agora propostos também não significa uma mais expressiva arrecadação de receita, comparativamente com a que seria arrecadada com a nossa proposta, e que representaria uma diminuição geral e para todas as famílias da taxa do IMI.

Também bem sabemos que a política de financiamento das autarquias nos últimos anos as sujeitou a uma reduzida parcela de impostos nacionais condicionando o seu financiamento em larguíssima escala às receitas do IMI. Esta é uma realidade que tem de ser alterada. Contudo, consideramos que não podem continuar a ser as famílias a pagar o preço das distorções criadas à autonomia financeira das autarquias locais.

Assim, pelas razões expostas, o nosso voto contra.

Odivelas, 13 de Dezembro de 2017

Os Vereadores da CDU